



RESOLUÇÃO CsU N. 757, DE 8 DE ABRIL DE 2016, *AD REFERENDUM*

*Altera parcialmente o Regulamento da Bolsa
Desenvolvimento Institucional, aprovado pela
Resolução CsU n. 578, de 27 de março de
2013.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do § 10º, do art. 10, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a ocorrência de erro material na redação da Resolução CsU n. 746, de 7 de março de 2016, que altera parcialmente o Regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional, aprovado pela Resolução CsU n. 578, de 27 de março de 2013 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º-A., do Regulamento aprovado pela Resolução CsU n. 578, de 27 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º-A. (...)

I - (...)

II - Nível II - destinada a discentes dos cursos regulares de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da UEG;

III - (...)” [NR]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 8 de abril de 2016.

Reitor da UEG
Prof. Dr. Haroldo Reimer

ATO DE HOMOLOGACÃO

O Conselho Universitário da UEG, na 96ª Sessão Plenária, reunida em Anápolis, em 27 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, **homologa** esta Resolução *Ad Referendum*.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU – UEG